

PORTARIA NORMATIVA Nº 010 , DE 28 DE MARÇO DE 2014

Altera a Portaria Normativa MEC nº 982,  
de 3 de outubro de 2013.

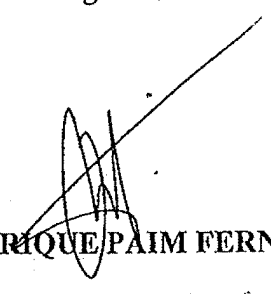
O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista a autonomia administrativa das Instituições Federais de Ensino – IFES e diante da necessidade de rever os critérios exigidos para a progressão funcional na carreira docente, no âmbito das IFES, estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 982, de 3 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 982, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I – Atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado”. (N.R.)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

